



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfê

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 251-A/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE GAIATO - GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, devidamente qualificada no convênio original, datado de 15/05/2003, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César** e a entidade **GAIATO - GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, representada neste ato pelo Vice-Presidente, Sr. **Benito Geraldo Libaneo**, brasileiro, casado, diretor aposentado, portador da cédula de identidade RG n°. 1261835 e inscrito no CPF sob o n°. 046615838-68, domiciliado na Rua Martins Fontes, n°. 461, Itaguá, Ubatuba, SP, devidamente qualificados no convênio original, datado de 25/09/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/10.297/06, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 09 (nove) meses, vencendo-se em 30/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), sendo o repasse mensal na importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

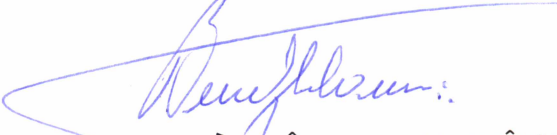
CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
01.10.01.3.3.50.43.00.08.244.0020.2003	01 - Tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 30 DEZ. 2010

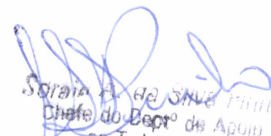

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


GAIATO - GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Benito Geraldo Libaneo

TESTEMUNHAS:

1ª
2ª

Patrícia de Amorim Pereira
Agente Administrativo
RG: 45594231-6


Soraia de Almeida Pinho
Chefe do Deptº de Apoio
ao Trabalhador
RG 20.207.812-X